



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 30 / 2020**

Os Juízes de Direito Manoel Simões Pedroga, Ivete Tabalipa, Afonso Braña Muniz e Zenice Mota Cardozo, Diretores do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 24, § 4º, da LC 221/2010, c/c art. 2º, I, da Resolução 161/2011 do TPADM, bem como o art. 2º da Recomendação 01/2018 da COGER

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Os plantões dos finais de semana e feriados abrangerão as Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, integrantes da primeira circunscrição (art. 24, § 4º, Anexo I da LC nº 221/2010), ficando assim estabelecida a escala dos juízes para atuarem nos plantões das referidas Comarcas, no mês de **MAIO e JUNHO de 2020**.

**JUSTIÇA DE 1º GRAU – SISTEMA DE PLANTÃO EFETIVO  
COMARCAS DE BUJARI, PORTO ACRE, RIO BRANCO E SENADOR GUIOMARD**

MÊS/ANO	DIA DA SEMANA	JUÍZES PLANTONISTAS
MAIO/2020	01 – SEXTA-FEIRA Dia do Trabalho-Feriado Nacional Decreto-Lei nº 5.452, de 1.5.1943)	ROGÉRIA JOSÉ EPAMINONDAS
	02 – SÁBADO	ANASTÁCIO LIMA DE MENEZES FILHO
	03 – DOMINGO	LUANA CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS
	09 – SÁBADO	AFONSO BRAÑA MUNIZ
	10 – DOMINGO	EDINALDO MUNIZ DOS SANTOS
	16 – SÁBADO	ROMÁRIO DIVINO FARIA
	17 – DOMINGO	JOSÉ WAGNER FREITAS PEDROSA ALCANTARA
	23 - SÁBADO	IVETE TABALIPA
	24 - DOMINGO	MANOEL SIMÕES PEDROGA
	30 - SÁBADO	ALESSON JOSÉ SANTOS BRAZ
	31 - DOMINGO	ROBSON RIBEIRO ALEIXO

MÊS/ANO	DIA DA SEMANA	JUÍZES PLANTONISTAS
JUNHO/2020	06 – SÁBADO	OLIVIA MARIA ALVES RIBEIRO

07 – DOMINGO	SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES
11- QUINTA-FEIRA <b>(Corpus Christi -Ponto Facultativo Nacional Portaria nº 442, de 27.12.2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)</b>	MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI
13 – SÁBADO	RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA
14 – DOMINGO	MARIA ROSINETE DOS REIS SILVA
15 - SEGUNDA-FEIRA <b>(Aniversário do Estado do Acre Feriado Estadual -Lei nº 14/1964)</b>	LILIAN DEISE BRAGA PAIVA
20 – SÁBADO	JOSÉ AUGUSTO CUNHA FONTES DA SILVA
21 – DOMINGO	GIORDANE DE SOUZA DOURADO
27 - SÁBADO	FERNANDO NOBREGA DA SILVA
28 – DOMINGO	CLOVES AUGUSTO A. CABRAL FERREIRA

Art. 2º. O plantão abrangendo as Comarcas elencadas no artigo 2º será realizado na Comarca de Rio Branco, nas salas 11 e 12 do primeiro pavimento do Fórum Criminal Desembargador Lourival Marques de Oliveira, oportunidade em que ficará um servidor de sobreaviso, a ser designado pelo respectivo Diretor do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre e Senador Guimard, para receber as ocorrências e remetê-las à unidade plantonista da capital, sem prejuízo de que as delegacias, Ministério Público, partes, advogados, defensores públicos, querendo, se dirijam diretamente ao local do plantão.

Art. 3º. O Plantão Judiciário ocorrerá no período compreendido entre 07h00min às 18h00min em regime de plantão efetivo e 18h00min às 07h00min do dia seguinte, em regime de sobreaviso (art. 1º, § 1º, I da Resolução n.º 161/2011).

Art. 4º. Em ocorrendo impedimento ou suspeição do Juiz plantonista assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil.

Art. 5º. O Magistrado que não puder atuar no plantão judiciário por motivo justo comunicará o fato ao Diretor do Foro e ao seu respectivo substituto na ordem da escala, ficando a compensação reservada às futuras escalas elaboradas pela Diretoria do Foro.

Art. 6º. O Juiz de Direito plantonista designará os servidores que atuarão no respectivo plantão, fazendo a devida comunicação à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES).

Art. 7º. Designar os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários da Comarca da Capital (art. 2º, I da Resolução n.º 161/2011), conforme escala a ser elaborada pela CEMAN.

Art. 8º. Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão, e após exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com a Chefe da Central de Mandados – CEMAN, senhora Zeneide de Souza Lima, via telefone 3228-4470 e 9-9985-0376.

Publique-se e cumpram-se as demais providências de estilo.

Rio Branco, 13 de abril de 2020.

Juiz de Direito Manoel Simões Pedroga  
Diretor do Foro da Comarca do Bujari

Juíza de Direito Ivete Tabalipa  
Diretora do Foro da Comarca de Porto Acre

Juiz de Direito Afonso Braña Muniz  
Diretor do Foro da Comarca de Senador Guiomard

Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo  
Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco



Documento assinado eletronicamente por **Zenice Mota Cardozo, Juiz de Direito**, em 17/04/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0772114** e o código CRC **BE809893**.